

Recurso Tributário nº 228/2020

Relator do Voto Vencedor: MARCELO AZEVEDO SANTOS

ISS - PROCEDIMENTO FISCAL nº 091/2016 - INCIDÊNCIA DO ISS NA PARTICIPAÇÃO EM JOGOS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/2019, - LEI MUNICIPAL 2326/2006 - ASSOCIAÇÃO CIVIL - AUSÊNCIA DE PROPÓSITO LUCRATIVO - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO QUE SE DÁ EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO DEMONSTRADA A FINALIDADE ECONÔMICA DA ATIVIDADE - SITUAÇÃO NÃO MENCIONADA NO AUTO DE INFRAÇÃO - VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ESTATUTO SOCIAL E PRESTADO EXCLUSIVAMENTE A ASSOCIADOS/FILIADOS - NÃO CONFIGURADA A FINALIDADE LUCRATIVA - AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/2019 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 228/2020**, em que é recorrente a **Federação Catarinense de Futebol**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso tributário e anular o Auto de Infração nº 034/2019 em vista da participação em jogos estarem previstos no estatuto social da entidade e esses serviços serem prestados exclusivamente para associados/filiados.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 7 de abril de 2020 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, a Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann e a Conselheira Maria Helena Carames Darriba Cardoso.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2020.

Marcelo Azevedo Santos
Relator do Voto Vencedor

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C0-AF05-BF02-EE14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.115.958-88) em 14/04/2020 14:31:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.830.409-97) em 14/04/2020 16:38:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D9C0-AF05-BF02-EE14>